

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2011

ACTA Nº 14/2011

Aos seis dias do mês de Julho do ano dois mil e onze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de um de Julho do ano em curso. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:----- ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por maioria, não tendo votado o Sr. Presidente e a Drª Madalena Tavares, por não terem estado na última reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-14/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 126 de 05-07-2011, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	200.476,65 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	354,51 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	21.542,16 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	17.161,41 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	36.164,95 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta&Açores, SA	11.197,70 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	13.646,15 €

2011.07.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta&Açores, SA	150,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	500.385,19 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	359.641,86 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	120.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	604,97 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		1.281.825,55 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.239.007,98 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	42.817,57 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		1.281.825,55 €

OBRAS

PROCESSO Nº 54/2004 – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – BRUNO MIGUEL PIRES MOURA – RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO

Foi presente uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte:

“Tenho a honra de informar V. Exª que o requerente não deu cumprimento ao disposto no ofício nº 1635 de 17/05/2010, onde foi notificado da aprovação do processo em epígrafe (Renovação do Licenciamento) e do dever de apresentação dos documentos necessários para requerer a emissão do respectivo alvará no prazo de um ano a contar desta data.

De acordo com o exposto a licença para a execução da operação urbanística acima referida caducou nos termos do nº 2 do artº 71 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação na redacção dada pelo Dec-Lei 26/2010, de 30 de Março.

A caducidade acima referida é declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado. Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a caducidade do respectivo licenciamento e propor à Exmª Câmara Municipal a caducidade do mesmo e a audiência prévia do requerente.

Mais informo que este processo tinha um ónus de reversão para o município, sobre o qual já a Câmara Municipal deliberou em 1 de Abril de 2009: “A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, e na sequência do ofício anteriormente enviado ao requerente, informá-lo novamente que, independentemente dos trabalhos já realizados, se a obra não tiver atingido a sua fase de conclusão até ao término da licença, dia 13 de Junho de 2009, o Município exercerá o direito de reversão, conforme deliberação de 18/03/2008”.

E voltou a deliberar em 06/01/2010: “A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer para já, o direito de reversão do lote, sendo o mesmo considerado no caso de não ser respeitado o novo pedido de licenciamento. A Câmara Municipal deliberou ainda instaurar o processo de contra-ordenação.”

Face ao exposto, coloco à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal, a questão da reversão, no entanto, como a mesma se reveste de procedimentos jurídicos, que esta Divisão não tem, deverá ser solicitada informação neste âmbito, salvo melhor opinião.

À consideração superior.

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção da Srª Vereadora, Drª Madalena Tavares, aprovar o seguinte:

A caducidade do respectivo licenciamento com audiência prévia do requerente;

2011.07.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A reversão do lote a favor do Município, de acordo com a informação acima transcrita. -----

A Sr^a Vereadora referiu que se absteve pelo facto de ainda não ter sido cumprida a deliberação de Câmara tomada em 06 de Janeiro de 2010. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

10^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO - RATIFICAÇÃO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Sr. Presidente, para ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 44/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a alteração referida, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

9^a ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - RATIFICAÇÃO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Sr. Presidente, para ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 45/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a alteração referida, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

CIMAA – PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA -----

Foi presente o ofício da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo – CIMAA- ref^a 427, datado de 09/06/2011, a enviar a documentação referente ao concurso público internacional para fornecimento de electricidade às instalações de média tensão, tensão especial e baixa tensão normal. -----

Solicita deliberação da Câmara Municipal para aprovação dos serviços a contratar. -----

Sobre este assunto, foi também presente a seguinte informação da Eng^a Madalena Mata: *“Tenho a honra de informar V. Exa. que no âmbito do lançamento de um concurso público conjunto, em representação dos Municípios do Alto Alentejo, para Aquisição de Serviços de Fornecimento de Energia Eléctrica de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 104/2010, é necessária a criação de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes.* -----

Todo este processo tem vindo a ser acompanhado, em termos técnicos, pela AREANATEjo e encontra-se devidamente articulado com o Sr. Presidente do Município de Sousel no sentido deste Município representar o agrupamento em causa, uma vez que a CIMAA não poderá ser a representante, dado que não irá beneficiar da prestação de serviços a contratar. -----

Por este motivo coloca-se à consideração superior e da Exma. Câmara Municipal a aprovação da documentação referente ao Agrupamento de Entidades Adjudicantes. -----

À consideração superior.” -----

2011.07.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Analisada a viabilidade da concretização de aquisições em conjunto, por parte dos municípios constituintes da CIMAA, relativamente a aquisição de Serviços de Fornecimento de Energia Eléctrica, e considerando que a execução de tal contrato é do interesse de todos os municípios, desde logo pela redução de custos na aquisição de energia eléctrica que é expectável obter, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade: -----

- a) Aprovar a integração do Município de Marvão, ao abrigo do disposto no artigo 39º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes composto também pelos municípios de, Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Gavião, Monforte, Nisa, Ponte de Sor, Portalegre e Sousel, com vista ao procedimento para aquisição de serviços de fornecimento de energia eléctrica; -----
- b) Designar o município de Sousel como representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato, constituindo-o como seu mandatário para tal efeito e nele delegando as competências necessárias para promover a praticar todos os actos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas; -----
- c) Aprovar o texto e conteúdo do “Acordo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes”, aqui junto, em minuta.

CRIAÇÃO DE TARIFA PARA A UTILIZAÇÃO DO BINÓCULO DO CASTELO DE MARVÃO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

Foi presente um despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal que diz o seguinte: ---
“Considerando que na obra de “Requalificação do Castelo de Marvão”, constava a instalação de dois binóculos, para que os visitantes do Castelo, possam através dos mesmos apreciar a paisagem do concelho, os quais funcionam com a introdução de 0,50 €.” -----

Dado que não existe tarifa criada para o efeito e os depósitos das moedas dos binóculos se encontraram cheios, há necessidade de se retirarem as moedas e dar entrada com o dinheiro nos cofres do Município. ----
Em face do exposto determino que seja criada uma tarifa no valor de 0,50 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, para utilização dos referidos binóculos. -----

--
Considerando que a criação de tarifas é uma competência da Câmara Municipal, determino que esta minha decisão seja submetida a ratificação da mesma, na próxima reunião, de acordo com o estabelecido no n.º 3 artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” -----

-
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente. -----

2011.07.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE – PEDIDO PARA SAIDA DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE CASTELO DE VIDE, MARVÃO E PORTALEGRE -----

Foi presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide, para que o Município deixe de fazer parte da Associação dos três municípios. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar o pedido de saída do Município de Castelo de Vide, da Associação dos três municípios. -----

VARANDA DO ALENTEJO, LDA – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IMT ---

Foi presente um ofício da empresa Varanda do Alentejo, Lda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Marvão sob o nº 505436752, com sede na Praça do Pelourinho, nº 1-A – Marvão, que requer a isenção do pagamento de IMT para os seguintes prédios adquiridos em hasta pública ao município de Marvão: -----

Prédio urbano destinado a actividade hoteleira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão, sob o nº 652/199550829, artigo matricial 657º da freguesia de Santa Maria de Marvão; -----

Prédio urbano destinado a comércio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão, sob o nº 1.104/20010216, artigo matricial 786º da freguesia de Santa Maria de Marvão. -----

Este pedido encontra-se acompanhado de uma informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa, com o seguinte teor: “Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.^a que foi requerido pela empresa Varanda do Alentejo, Ld.^a, com sede na Praça do Pelourinho, n.º 1-A, em Marvão, um pedido de isenção de IMT, com referência à aquisição dos prédios urbanos, inscritos na matriz predial sob os artigos 657 e 786, destinados a actividade hoteleira e a comércio, respectivamente, sítios na Rua Dr. Matos Magalhães em Marvão, os quais foram adquiridos ao Município de Marvão, em hasta pública realizada no dia 16 de Fevereiro do corrente ano. -----

O referido pedido foi efectuado ao abrigo do artigo 43.º n.º3 alínea b) do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 215/89, de 1 de Julho e alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 105/2008, de 26 de Junho. -----

De acordo a citado preceito legal ficam isentas do pagamento de IMT as aquisições de prédios ou fracções autónomas de prédios urbanos, desde que situados nas áreas beneficiárias e afectos duradouramente à actividade das empresas, esta isenção carece de autorização do órgão deliberativo do município. -----

Mais informo que de acordo com a Portaria n.º 1467-A/2001, de 31 de Dezembro, o Município de Marvão, encontra-se nas áreas beneficiárias para efeitos da isenção acima requerida. -----

Á consideração de V. Ex.^{aa} -----

Reconhecendo a validade e sustentabilidade dos objectivos propostos, a Câmara Municipal ao abrigo das disposições conjuntas do artigo 39º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 73º da Lei nº 67-A/2007, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2008, e dos artigos 6º alínea h) e 10º nº 3, ambos do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, atendendo a que o Município de Marvão se encontra incluído nas áreas beneficiárias constantes da Portaria nº 1467-A/2001, de 31/12, deliberou, por unanimidade, reconhecer que se encontram preenchidos todos os requisitos necessários para atribuição de benefícios fiscais e isenção de I.M.T., devendo, nos termos e para os efeitos do já referido artigo 39º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais, conjugado com o artigo 53º, nº 2, alínea g) da Lei nº 169/99,

2011.07.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

de 18/09, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11/01, submeter o pedido, acompanhado desta deliberação à aprovação pela Assembleia Municipal. -----

FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DE MARVÃO – INFORMAÇÃO SOBRE O PREÇO DE VENDA DAS REFEIÇÕES -----

Pelo Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, foi informado o seguinte: “Nos próximos dias 8, 9 e 10 de Julho, vai realizar-se a Feira de Gastronomia de Marvão, no Castelo. -----

A organização deste evento é da total responsabilidade da Câmara Municipal de Marvão, que para o efeito irá confeccionar as ementas das refeições dos três dias da feira. Assim sendo, venho propor que a Câmara delibere no sentido de aprovar o preço a pagar por pessoa, no valor de 14 € em cada refeição.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Vereador, sendo o valor de 14,00 € com IVA incluído. -----

PROPOSTA PARA ANULAÇÃO DO CONCURSO DE AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA -----

Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

“Considerando o conteúdo da proposta de orçamento geral do Estado, que refere que dada a actual situação de emergência social, a renovação dos contratos que caducam nos próximos 12 meses deve ser admitida a sua renovação. -----

Considerando as dificuldades em conseguir o equilíbrio entre as receitas correntes e as despesas correntes;

Considerando a previsão da redução do número de alunos na escola EBI de Santo António das Areias; -----

Considerando ainda a indefinição no funcionamento do agrupamento de escolas de Marvão. -----

Venho propor à Câmara Municipal par que esta delibere no sentido de proceder à anulação do procedimento concursal acima referenciado.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com dois votos contra dos Srs. Vereadores, Engº Nuno Lopes e Drª Madalena Tavares, e três votos a favor do restante executivo, aprovar a proposta de anulação do concurso. -----

Pelos Vereadores Engº Nuno Lopes e Drª Madalena Tavares, foi prestada a seguinte declaração de voto, que fica anexa a esta minuta: “Votamos contra a anulação do concurso de Auxiliar de Acção Educativa porque os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Câmara, na nossa opinião, não justificam a sua anulação. Aliás, foi com alguma surpresa que vimos este ponto na ordem de trabalhos para a reunião de hoje e, estranhamente, os outros concursos avançam! -----

Votamos contra pelos motivos que indicamos a seguir, mas principalmente porque pressentimos que há algo de errado nesta anulação. -----

É preciso lembrar que já decorreram tanto a prova escrita de conhecimentos, como a entrevista de selecção, ou seja, já é possível nesta data saber as classificações dos vários concorrentes. -----

Ao invocar os motivos que invocou, o Sr. Presidente pode dar a entender, e esperamos que não seja esse o motivo desta anulação, que não quer que o lugar seja ocupado pelo concorrente melhor classificado. -----

Vejam os motivos apresentados e as dúvidas que podem levantar a qualquer cidadão que a eles tenha acesso: -----

- São invocadas “dificuldades em conseguir o equilíbrio entre as receitas correntes e as despesas correntes”. Nós perguntamos: esta situação é nova? Só surgiu agora? Pensamos que esta informação já se sabia antes da abertura do concurso. E já agora, esta justificação só se aplica a este -----

2011.07.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

concurso? E nos restantes? Não há esta dificuldade? É um pouco estranho este argumento quando aplicado apenas para anular um dos concursos... -----

- O Sr. Presidente argumenta ainda com a “previsão da redução do número de alunos na escola EBI de Santo António das Areias”. Perguntamos novamente: esta situação é nova? Só surgiu agora? Justamente após a prova escrita de conhecimentos e a entrevista de selecção??? Então não deveria ter sido pensado antes da abertura do concurso? -----

- As dúvidas levantadas anteriormente aplicam-se igualmente quando é invocada a “indefinição no funcionamento do agrupamento de escolas de Marvão.” Temos ideia que esta indefinição já tem alguns anos, à semelhança do argumento anterior. São duas situações que já existiam antes da abertura do concurso e que, em nosso entender, não é agora que se toma uma decisão destas, baseada nestes argumentos. -----

- O Sr. Presidente argumenta ainda com a possibilidade de “renovação dos contratos que caducam nos próximos 12 meses”. Para além de ser uma proposta do programa de governo, ainda não há qualquer certeza sobre a sua aplicabilidade, nem se conhece até à data qualquer pormenor sobre esta medida. Por outro lado este argumento seria igualmente válido para anular os outros concursos que estão a decorrer. -----

Face ao exposto, parece-nos que qualquer pessoa que leia os argumentos apresentados pelo Sr. Presidente ficará com a certeza de que algo está errado pois parecem meras desculpas para anular um concurso que, provavelmente, não correu como se desejava.” -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires referiu que vota a favor devido ao conteúdo da proposta do Orçamento de Estado que prevê a possibilidade de renovação dos contratos que se encontram ao serviço da autarquia. -----

O Sr. Vereador, Eng^o Nuno disse que lamenta a justificação apresentada pelo Dr. José Manuel se aplique apenas a este concurso e não a todos os concursos que estão a decorrer. -----

A Dr^a Madalena Tavares referiu ainda que, além dos motivos apresentados pelo Vereador Nuno Lopes, gostava de referir ainda que, anular um concurso onde se sabe quem ganhou, retira seriedade, dignidade, moral e ética a esta Câmara Municipal, cuja decisão, meramente por questões pessoais e políticas, me envergonha. -----

INFORMAÇÃO SOBRE O “I AQUABIKE DE MARVÃO” -----

Sobre este assunto, foi presente a seguinte informação do Técnico Superior de Desporto, Prof. Luis Costa: -----

“Seguindo a linha estratégica, de organização de eventos desportivos não poluentes e que nos tragam mais-valias ao nível da movimentação turística, o Município de Marvão em conjunto com a Federação Portuguesa de Triatlo irá organizar o “I Aquabike de Marvão” a contar para o calendário nacional no dia 31 de Julho de 2011. -----

Esta prova está a ser implementada pela primeira vez em Portugal, e consiste na união entre dois segmentos a Natação e o Ciclismo. Sendo que a modalidade de natação será realizada na Barragem da Apartadura com ligação por ciclismo ao alto da vila de Marvão. -----

Relativamente aos custos da prova, e baseado nas despesas que tivemos o ano passado andar á volta dos 3.500€.” -----

2011.07.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

CLÁUDIA SOFIA CANDEIAS SANTOS FARINHA – PEDIDO DE EMPRÉSTIMO DE MATERIAL DO MUNICÍPIO -----

Foi presente uma carta da D^a Cláudia Sofia Candeias Santos Farinha, a solicitar o empréstimo de mesas, cadeiras, pratos, toalhas do município, para o batizado de seu filho, que se realiza no dia 23 de Julho no edifício da Junta de Freguesia de São Salvador de Aramenha. -----

Este pedido teve o seguinte despacho do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires: “C/C À Câmara Municipal. Concordo. Informe-se a D. Cláudia que sim, emprestamos o material, mas tem que ser levantado e entregue no armazém da Beirã à guarda do Sr. Luis Barradas.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

EXPEDIENTE – SUBSIDIOS -----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MARVÃO -----

Foi presente o ofício ref^a 429/Dir. datado de 17/06/2011, a solicitar a atribuição de um subsídio suplementar de 15.000,00 €, conforme reunião já efectuada com o Município, para que possam fazer face às despesas extraordinárias de contratação de pessoal e reparação/manutenção de veículos para a época de incêndios, que este ano possui um piquete de 5 homens ao serviço 24 horas, desde 15 de Maio a 15 de Outubro. -----

Despacho do Sr. Presidente: “A considerar que face ao apoio do município a esta Instituição, o mesmo, seja apoiado com o seu contributo sempre que solicitado, designadamente com o transporte de água entre a boca de incêndio e os reservatórios que tinham deficiências no abastecimento.” -----

Informação da Contabilidade: “Informo que o saldo da rubrica 2010/5010 – Subsídio para Funcionamento (Bombeiros) é de 179,08 €, em 28.6.2011.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria conceder um subsídio no valor de 11.880,00 € (onze mil oitocentos e oitenta euros), dado ser a disponibilidade orçamental do município, não tendo participado na discussão e votação o Sr. Vereador, Eng^o Luis Vitorino, que se ausentou da sala eram 11h40m, por ser dos corpos sociais dos Bombeiros e encontra-se impedido de acordo com o estabelecido no artigo 44^o do CPA. Regressou à reunião eram 11h50m. -----

COMISSÃO DE FESTAS DA BEIRÃ -----

Foi presente o ofício datado de 20 de Junho de 2011 a solicitar o material e apoio logístico para montagem da festa em Honra de Nossa Senhora do Carmo. -----

Despacho do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires: “ À Câmara. Proponho a atribuição do subsídio normal para as festas populares.” -----

Informação da Contabilidade: “Informo que o saldo da rubrica 2010/14/3 é de 2.500,00 €, em 28.6.2011.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o apoio logístico solicitado, e conceder o subsídio no valor de 270,00 €, (duzentos e setenta euros) tendo em conta a redução de 10% aos subsídios, aprovada em reunião de 16 de Fevereiro de 2011. Este subsídio será pago mediante a apresentação do comprovativo da despesa com um artista ou espectáculo da festa. -----

2011.07.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----
Foi presente o ofício ref^a 114/2011, de 21/06/2011 a informar que se realiza no dia 16 de Julho, em Santo António das Areias o XXXI Festival de Folclore, para o qual solicitam a atribuição de apoio financeiro. -----

Informação da Contabilidade: “*Informo que o saldo da rubrica 2010/22 – Apoio a Organizações Culturais do Concelho é de 5.250,00 €, em 04.07.2011.*” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 900,00 €, (novecentos euros) tendo em conta a redução de 10% aos subsídios, aprovada em reunião de 16 de Fevereiro de 2011. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

OBRAS PARTICULARES -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 46/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 12 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2011.07.06